

ALADI/AAP.CE/18.26/ACR.1 14 de agosto de 2001

ATA DE RETIFICAÇÃO DO VIGÉSIMO SEXTO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTA. ÃO ECONÔMICA Nº 18

Na cidade de Montevidéu, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e um, a Secretaria-Geral, em uso das faculdades que lhe confere a Resolução 30 do Comitê de Representantes, como depositária dos Acordos e Protocolos subscritos pelos Governos dos países-membros da Associação, e de conformidade com o estabelecido em seu Artigo Terceiro, faz constar:

<u>Primeiro</u>.- Que constatou a falta de concordância entre os textos, nas versões em português e espanhol, do Vigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 18, assinado em vinte e nove de dezembro de 2000.

<u>Segundo</u>.- Que essa falta de concordância consiste em que na versão em português figura um Artigo 14, referente à entrada em vigor do mencionado Protocolo, que não consta na versão em espanhol.

<u>Terceiro</u>.- Que consultadas as Representações Permanentes de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, ficou acordado que a versão correta do Vigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 18 é a versão em espanhol (nota SGA-COM-200/01, de 13 de julho de 2001, e nota 487/01, de 3 de agosto de 2001, da Representação Permanente do Uruguai, no exercício da Presidência Pro Tempore do MERCOSUL).

Quarto.- Em virtude do exposto, e dado que a emenda conta com a anuência dos países signátarios, esta Secretaria-Geral procedeu a riscar na página 3 da versão em português do Vigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 18 o seguinte texto: "Artigo 14.- O presente Protocolo entrará em vigor trinta dias depois de que a Secretaria-Geral comunique aos Países Signatários do Acordo o recebimento da última notificação referente ao cumprimento dos trâmites de incorporação a seu respectivo ordenamento jurídico interno."

E para que conste, esta Secretaria-Geral lavra a presente Ata de Retifição no lugar e data indicados.